

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2013 QUE CELEBRA
ENTRE SI A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
– ATI E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS
(SERPRO).**

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (ATI-PI), localizada na Av. Pedro Freitas, 1900. Centro Administrativo. Bairro São Pedro CEP: 64.018-900. Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.135/0001-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na pessoa de seu Diretor Geral, **AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, RG nº 679.464 – SSP/PI, CPF nº 347.752.503-53, residente e domiciliado em Teresina - PI e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, estabelecida na cidade de Brasília-DF, no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor **JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 224.861.517, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.440.378-85, obedientes aos termos do Decreto nº 6.791, de 10 de março de 2009, têm entre si, certo e justo o presente contrato de prestação de Serviços, regido pela Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1. Com fundamento no inciso II do art. 57 da lei 8666/93 e na previsão constante na cláusula 14ª do contrato originário, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 011/2013, por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 07/11/2016 a 06/11/2017.
2. Com fundamento no parágrafo 1º do art. 65 da lei 8666/93 e na previsão constante na cláusula 12ª do contrato originário, suprimir o quantitativo dos serviços prestados, acarretando uma redução de 10,77% no valor total do contrato.
3. Com fundamento da cláusula 10ª do contrato originário, reajustar os valores dos itens do contrato de acordo com a tabela de preços praticada pelo SERPRO no exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato original será prorrogado por mais 12 meses, vigendo entre 07/11/2016 a 06/11/2017, nos termos do permissivo arrolado na cláusula décima quarta do contrato originário, em conformidade no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

Para a prestação dos serviços de emissão de certificados digitais, constantes deste contrato estima-se o valor anual em **R\$ 175.750,00** (Cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), a serem pagos contra a apresentação de nota fiscal.

O pagamento deverá ser efetuado pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e consoantes a respectiva comprovação dos serviços discriminados nas Notas Fiscais atestadas pelo **CONTRATANTE** e executadas pelo **CONTRATADO**, conforme definido na tabela a seguir:

Atividades	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Preço (R\$)
Emissão de certificados digitais para pessoas físicas (CPF), Tipo A1, com validade de um ano	Cert.	100	30,00	3.000,00
Emissão de certificados digitais para pessoas físicas (CPF), Tipo A3, com validade de três anos -10	Cert.	2.000	55,00	110.000,00
Emissão de certificados digitais para pessoas jurídicas,(CNPJ) Tipo A1, com validade de um ano	Cert.	50	95,00	4.750,00
Emissão de certificados digitais para pessoas jurídicas, (CNPJ)Tipo A3, com validade de três anos	Cert.	100	180,00	18.000,00
Emissão de certificados digitais para servidores (Equipamento e Aplicação Web), Tipo A1, com validade de um ano	Cert.	50	800,00	40.000,00
Total Estimado				175,750,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas para este instrumento, no valor total de R\$ 192.421,96 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), correrão por conta de recursos do orçamento da ATI, Projeto

Central de Tele-Atendimento, Autoridade em Certificação Digital (Fonte 00, Chave: 21204.19126011.311, Natureza da Despesa 339039).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciado pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E assim, por estarem justas a contratadas, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito, na presença das testemunhas qualificadas.

Teresina (PI), 06 de Novembro de 2016.

Avelyno Medeiros Da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

Jacimar Gomes Ferreira
Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios - SUNNG -
SERPRO

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

OF. GAB. DG. ATI Nº 922/2016

Teresina (PI), 13 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
PLÍNIO CLERTON FILHO
Procurador Geral do Estado do Piauí
Avenida Arêa Leão, nº 1650, Bairro Jockey Club.
CEP: 64.049-110 Teresina-PI

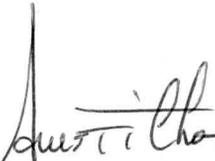
Senhor Procurador,

Ao tempo que o cumprimentamos, encaminhamos em anexo o Processo Administrativo nº 028/2016, que trata da prorrogação de vigência do Contrato nº 011/2013, celebrado entre a ATI e o Serviço de Federal de Processamento de Dados- SERPRO, tendo em vista que o término do concernente contrato, previsto para 06.11.2016, para análise e manifestação dessa Procuradoria.

O respectivo contrato tem por objeto serviços técnicos em Tecnologia da Informação (TI) na área de certificação digital, de acordo com as normas da ICP- Brasil.

No aguardo de manifestação de Vossa Excelência para adoção de providências, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

76
PROCESSO RECEBIDO NA PGE/PI
EM 18.10.12


SENDAX

Recebidos em 10/10/12
Encaminhem-se a [Handwritten initials]
Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do
Estado do Piauí